

Nota Técnica nº 0023/2017-SRD/ANEEL

Em 15 de março de 2017.

Processo nº: 48500.000739/2017-63.

**Assunto: Indicador de Desempenho Global de Continuidade de 2016.**

## **I. DO OBJETIVO**

1. Esta Nota Técnica visa apresentar o resultado da apuração do Desempenho Global de Continuidade do ano de 2016 (Ranking), conforme estabelece o item 5.8.5 da Seção 8.2 do Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição - PRODIST.

## **II. DOS FATOS**

2. O Desempenho Global de Continuidade (DGC) do sistema de distribuição está previsto no Módulo 8 do PRODIST. Trata-se do Ranking da continuidade do serviço, com publicação anual.

3. Em 8 de fevereiro de 2017, a SRD encaminhou o Ofício Circular nº 005/2017-SRD/ANEEL, informando às distribuidoras sobre a publicação desses indicadores. Nesse Ofício, foi estabelecido também um prazo para que as distribuidoras avaliassem a precisão dos indicadores de continuidade DEC, FEC e o número de consumidores dos anos de 2015 e 2016, retificando-os, caso necessário, com as devidas justificativas. As distribuidoras que alteraram seus dados estão relacionadas nas Tabelas I e II, apresentadas na Seção III desta Nota Técnica.

4. Nesse mesmo Ofício, a SRD também solicitou às Distribuidoras o envio dos certificados do processo de coleta dos dados e de apuração dos indicadores individuais e coletivos, com base nas normas da Organização Internacional para Normalização (*International Organization for Standardization*) ISO 9000, conforme determina o item 5.12.1 da Seção 8.2 do Módulo 8 dos PRODIST. Essa solicitação foi direcionada às Distribuidoras que possuíam certificações expirando no ano de 2016. O resultado desse levantamento se encontra na Tabela III da Seção III desta Nota Técnica.

5. A SRD encaminhou à Superintendência de Gestão Tarifária – SGT o Memorando nº 0071/2017-SRD/ANEEL, solicitando os dados de número de unidades consumidoras do ano de 2016 para subsidiar a apuração do DGC de 2016. Também foi solicitado o mercado, de modo a avaliar um novo critério de divisão das distribuidoras. Em resposta, a SGT encaminhou o Memorando nº 0057/2017-SGT/ANEEL, no qual apresenta o mercado total das distribuidoras e o número de consumidores do ano de 2016.

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Fl. 2 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

### III. DA ANÁLISE

#### III.1 Indicador de Desempenho Global de Continuidade.

6. O item 5.8.5 da Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST estabelece que:

*5.8.5 Indicador de desempenho global de continuidade*

*5.8.5.1 O indicador de desempenho global de continuidade é um indicador com periodicidade anual, calculado de acordo com as seguintes etapas:*

*a) cálculo dos indicadores anuais globais DEC e FEC da distribuidora, tanto dos valores apurados quanto dos limites;*

*b) cálculo do desempenho relativo anual para os indicadores DEC e FEC, que consiste na razão do valor apurado pelo limite dos indicadores;*

*c) cálculo do desempenho relativo global, que consiste na média aritmética simples entre os desempenhos relativos anuais dos indicadores DEC e FEC, com duas casas decimais; e*

*d) apuração do indicador de desempenho global de continuidade, obtido após a ordenação, de forma crescente, dos desempenhos relativos globais das distribuidoras.*

*(...)*

7. O indicador DGC compara o desempenho entre as distribuidoras. Ele permite avaliar o nível da continuidade do serviço prestado pela distribuidora em relação aos limites estabelecidos para a sua área de concessão (limites determinados pela ANEEL). Dessa forma, pode-se afirmar que as distribuidoras mais bem colocadas possuem, dados seus limites, melhor continuidade do fornecimento de energia elétrica em relação às demais.

8. O cálculo do desempenho relativo global, que consiste na média aritmética simples entre os desempenhos relativos anuais dos indicadores DEC e FEC, é realizado por meio da seguinte fórmula:

$$DGC = \frac{\left( \frac{DEC_{Apurado}}{DEC_{Limite}} + \frac{FEC_{Apurado}}{FEC_{Limite}} \right)}{2}$$

onde:

*DGC: Desempenho Global de Continuidade;*

*DEC<sub>Apurado</sub>: Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (valor apurado anual);*

*DEC<sub>Limite</sub>: Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (valor limite anual);*

*FEC<sub>Apurado</sub>: (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (valor apurado anual);*

*FEC<sub>Limite</sub>: Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (valor limite anual).*

Fl. 3 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

9. Para a publicação em 2017, esse indicador foi obtido a partir dos valores apurados de DEC e FEC do ano de 2016 das distribuidoras, em relação aos respectivos limites globais calculados para essas empresas.

10. A publicação pela ANEEL do indicador DGC tem impacto na imagem das distribuidoras perante a opinião pública, com influência na percepção de consumidores, acionistas, imprensa e sociedade em geral. Portanto, espera-se que as distribuidoras nas piores colocações reajam a tal diagnóstico, procurando uma melhor posição na próxima avaliação. Por outro lado, aquelas bem posicionadas devem se esforçar ainda mais para manterem ou melhorarem as posições no ranking. Dessa forma, estimula-se uma competição saudável, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica no Brasil.

11. Como o cálculo considera a razão do valor apurado pelo limite dos indicadores DEC e FEC, o ranking é um instrumento para que as distribuidoras melhorem a qualidade, mesmo estando abaixo dos limites regulatórios. Ou seja, ainda que uma distribuidora tenha valores apurados abaixo dos limites, o indicador DGC é um incentivo para que a distribuidora continue buscando a melhoria contínua e, com isso, alcance melhores posições no ranking.

### III.2 Da Consolidação das Alterações dos Dados dos Indicadores

12. A qualidade das informações disponíveis no banco de dados da ANEEL é fator preponderante para que se faça uma adequada avaliação das distribuidoras. Nesse sentido, a SRD encaminhou o Ofício Circular nº 005/2017-SRD/ANEEL, informando às distribuidoras sobre a publicação do indicador. Nesse Ofício, foi aberto um prazo para que as distribuidoras retificassem os dados, com as devidas justificativas, dos indicadores de continuidade DEC, FEC – com suas correspondentes segmentações – e número de consumidores dos anos de 2015 e 2016, se fosse o caso. As distribuidoras relacionadas nas Tabela I e II apresentaram alterações nos dados referentes aos anos de 2015 e 2016.

Tabela I – Distribuidoras que solicitaram alteração de indicadores de Continuidade à ANEEL referentes ao ano de 2015 ou 2016.

Continuidade 2015												
Distribuidora	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
BANDEIRANTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ESCELSA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Continuidade 2016												
BANDEIRANTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CELPA			X									
ESCELSA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
AmE												X
AMPLA								X				
CELESC-DIS												X
EEB												X
EMS			X					X		X	X	

Fl. 4 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

Tabela II – Distribuidoras que solicitaram alteração de Atendimento Comercial à ANEEL referentes ao ano de 2016.

Atendimento Emergencial 2016												
Distribuidora	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
AmE												X
CELESC-DIS	X											X
EEB												X

13. Neste momento, todas as alterações solicitadas à ANEEL foram acatadas. Essas, posteriormente, serão objeto de análise para verificação de suas consequências, inclusive relacionadas ao Componente Q do Fator X já processado em revisões e reajustes. As informações também serão encaminhadas à SFE para auxiliar no processo de fiscalização desses indicadores.

14. Ademais, a alínea h do item 5.12.1 da Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST estabelece que as distribuidoras devem possuir a certificação do processo de coleta e apuração dos indicadores de continuidade, conforme segue:

*5.12.1 A coleta e armazenamento dos dados de interrupções devem atender as seguintes diretrizes:*

*(...)*

*h) a distribuidora deve possuir a certificação do processo de coleta dos dados e de apuração dos indicadores individuais e coletivos, com base nas normas da Organização Internacional para Normalização (International Organization for Standardization) ISO 9000.*

*(...)*

15. Sobre esse assunto, a SRD solicitou também nesse mesmo Ofício Circular o envio dos novos certificados do processo de coleta dos dados e de apuração dos indicadores individuais e coletivos, com base nas normas ISO 9000, cujas validades expiraram no ano de 2016.

16. O resultado desse levantamento mostrou que a maioria as distribuidoras certificou seus processos de coleta e apuração dos indicadores de continuidade, como informado na Tabela III. Pode-se verificar que apenas duas distribuidoras apresentaram certificado ISO 9000 expirados, Forcel e EMS. O certificado da EMS<sup>1</sup> expirou em dezembro de 2016 e a Distribuidora informou que iniciou o processo de revisão de seu certificado em fevereiro de 2017 e, tão logo o processo fosse concluído, encaminharia a cópia de seu Certificado. No caso da Forcel, o final de vigência foi em fevereiro de 2014, um período de praticamente três anos sem certificação, o que torna frágil o processo de coleta e apuração dos indicadores individuais e coletivos. O DGC da Forcel em 2016 foi 0,04, o menor valor já verificado no histórico de todas as distribuidoras. Devido à incerteza dos valores apresentados pela Forcel, não será considerado o DGC da Distribuidora no ranking 2016, o que levará a Forcel a última colocada do grupo das empresas de pequeno porte. Essas informações também serão encaminhadas à fiscalização da ANEEL.

<sup>1</sup> Número SIC 48513005407/2017-00

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Fl. 5 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

Tabela III – Vigência dos certificados do processo de coleta dos dados e de apuração dos indicadores individuais e coletivos.

Distribuidora	Início de Vigência	Fim de Vigência	Distribuidora	Início de Vigência	Fim de Vigência
CEMAR	12-dez-13	19-jan-17	EFLUL	25-mar-15	23-abr-18
CEAL	3-mar-11	3-mar-17	DEMEI	23-dez-14	27-mai-18
CEB-DIS	19-jan-11	17-jan-17	ELEKTRO	8-nov-15	7-nov-18
LIGHT	3-mar-11	1-mar-17	ELETROPAULO	28-jan-16	4-jun-18
ELFSM	8-mai-08	8-mai-17	COOPERALIANÇA	30-abr-15	15-jun-18
CPFL-Paulista	19-abr-02	13-mar-17	CAIUÁ	5-ago-16	26-set-19
UHENPAL	15-out-08	15-out-17	CEEE-D	19-fev-16	14-set-18
CERON	15-jul-14	15-jul-17	CFLO	5-ago-16	26-set-19
SULGIPE	8-fev-08	10-fev-17	CHESP	15-ago-16	15-set-18
COPEL-DIS	19-ago-14	18-ago-17	CNEE	5-ago-16	26-set-19
CELPA	23-abr-14	22-abr-17	COSERN	24-jan-17	15-set-18
MUXENERGIA	22-dez-08	21-dez-17	CPFL Jaguari	1-fev-16	15-set-18
AES-SUL	8-mai-14	18-mai-17	CPFL Leste Paulista	8-dez-16	15-set-18
CPFL- Piratininga	5-mai-03	13-mar-17	CPFL Mococa	8-dez-16	15-set-18
CELESC-DIS	13-nov-14	14-jul-17	CPFL Santa Cruz	8-dez-16	15-set-18
RGE	3-mar-11	1-mar-17	DMED	1-dez-16	14-set-18
ENF	13-dez-14	13-dez-17	EBO	11-jan-17	14-set-18
EMG	13-dez-14	13-dez-17	EEB	26-ago-16	26-set-19
CELG-D	20-jan-11	18-jan-17	EFLJC	14-jan-16	15-set-18
ESE	21-jul-11	19-jul-17	ELETROACRE	24-ago-16	24-ago-17
ESCELSA	12-fev-14	11-fev-17	BOA VISTA	13-nov-15	13-nov-17
HIDROPAN	18-dez-08	18-dez-17	EMT	28-out-16	27-out-19
BANDEIRANTE	12-fev-14	11-fev-17	EPB	11-jan-17	14-set-18
ELETROCAR	7-nov-14	28-jan-18	ETO	8-nov-16	14-set-18
AmE	3-mar-11	3-mar-17	IENERGIA	13-fev-17	15-set-18
CEA	13-nov-15	17-set-18	AMPLA	5-mai-16	15-set-18
CEPISA	9-jul-15	9-jul-18	CPFL Sul Paulista	19-dez-16	15-set-18
COELCE	25-nov-11	23-nov-17	CEMIG-D	21-out-16	15-set-18
CELPE	6-fev-15	6-nov-17	EDEVP	05-ago-16	26-set-19
COELBA	28-set-15	27-set-18	EMS	28-jan-14	4-dez-16
COCEL	18-dez-14	8-mar-18	FORCEL	17-fev-11	14-fev-14

Fl. 6 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

### III.3 Da Divisão das Distribuidoras

17. A Nota Técnica que apresentou o Resultado do Ranking 2015 (Nota Técnica nº 0028/2016–SRD/ANEEL, de 17/03/2015) relatou mudanças em regulamentos que justificam alteração no critério de divisão das empresas. Dentre as mudanças, a mais importante foi a inserção de novas parcelas no cálculo do Componente de Qualidade do Serviço – Q: além dos indicadores coletivos de continuidade DEC e FEC, foram considerados a Frequência Equivalente de Reclamação (FER) e o Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC), os dois últimos utilizam o critério do número de consumidores como divisão das empresas.

18. Como forma de harmonizar os dois regulamentos e possibilitar maior estabilidade no limiar entre os grupos, foi informado na Nota Técnica nº 0028/2016–SRD/ANEEL que, a partir da publicação do ranking 2016, o critério de segregação das distribuidoras seria modificado para o número de unidades consumidoras, do mês de dezembro do ano de apuração, coletado pelo Sistema de Acompanhamento de Informações de Mercado para Regulação Econômica – SAMP. O critério estabelecido foi o de 400.000 consumidores, o mesmo utilizado na definição dos limites do FER das distribuidoras e no IASC.

#### III.3.1 – Dos Resultados para as Distribuidoras de Maior Porte

19. A Tabela IV e o Gráfico 1 apresentam os resultados obtidos para o Indicador de Desempenho Global de Continuidade para o ano de 2016 das distribuidoras com número de unidades consumidoras maior que 400.000.

Tabela IV - Indicador de Desempenho Global de Continuidade: número de unidades consumidoras maior que 400.000.

Distribuidora	Região	DEC Relativo	FEC Relativo	Número de Unidades Consumidoras	DEC Apurado Anual (horas)	FEC Apurado Anual (interrupções)	DGC	Posição no Ranking
CEMAR	NE	0,71	0,56	2.358.770	14,22	7,51	0,64	1
COELCE	NE	0,73	0,57	3.417.381	8,81	5,04	0,65	2
EPB	NE	0,85	0,55	1.378.791	16,44	6,81	0,70	3
EMS	CO	0,93	0,61	990.834	11,81	5,94	0,77	4
ELEKTRO	SE	0,94	0,63	2.548.918	8,24	4,59	0,79	5
ESCELSA	SE	0,89	0,71	1.511.551	8,80	5,40	0,80	6
ESE	NE	0,90	0,70	748.604	12,27	7,20	0,80	6
EMT <sup>(1)</sup>	CO	0,95	0,68	1.328.217	23,57	14,27	0,81	8
EMG	SE	0,89	0,76	438.970	10,35	7,15	0,83	9
AmE <sup>(1)</sup>	NO	1,00	0,66	948.562	47,83	29,95	0,83	9
CPFL-Paulista	SE	0,96	0,71	4.235.267	7,62	5,00	0,83	9
BANDEIRANTE	SE	0,98	0,76	1.804.695	8,46	5,41	0,87	12
CEMIG-D	SE	1,04	0,71	8.252.592	11,73	5,63	0,87	12

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

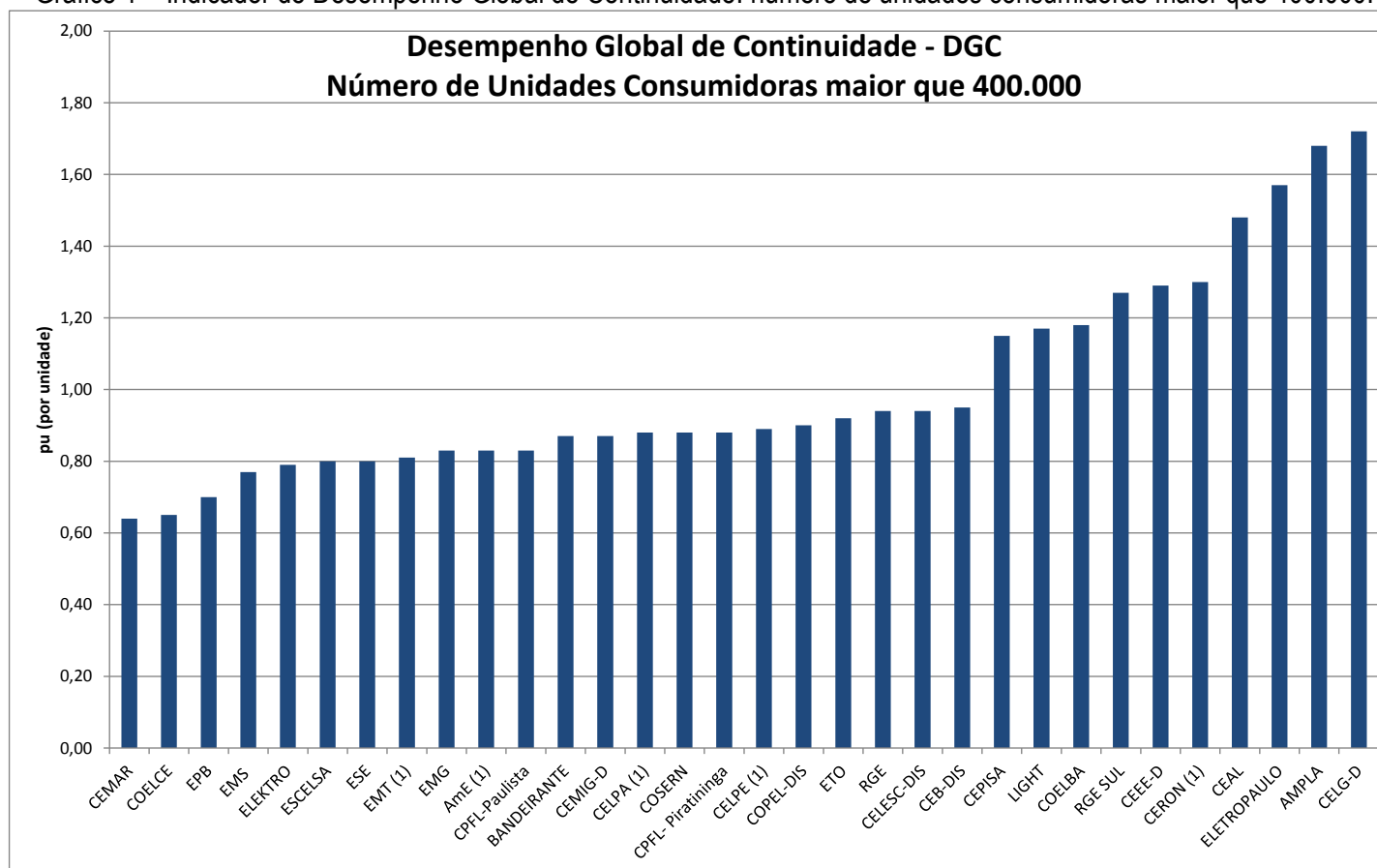
Fl. 7 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

Distribuidora	Região	DEC Relativo	FEC Relativo	Número de Unidades Consumidoras	DEC Apurado Anual (horas)	FEC Apurado Anual (interrupções)	DGC	Posição no Ranking
CELPA <sup>(1)</sup>	NO	1,03	0,72	2.442.607	31,66	20,77	0,88	14
COSERN	NE	0,96	0,80	1.384.681	13,52	7,97	0,88	14
CPFL- Piratininga	SE	1,15	0,62	1.654.293	8,44	3,97	0,88	14
CELPE <sup>(1)</sup>	NE	1,07	0,70	3.597.147	15,80	7,13	0,89	17
COPEL-DIS	SU	0,97	0,83	4.479.908	10,81	7,23	0,90	18
ETO	NO	1,13	0,71	566.184	32,23	14,46	0,92	19
RGE	SU	1,12	0,76	1.454.379	14,44	7,56	0,94	20
CELESC-DIS	SU	1,04	0,85	2.831.848	12,84	8,69	0,94	20
CEB-DIS	CO	0,96	0,94	1.036.098	9,67	8,04	0,95	22
CEPISA	NE	1,14	1,17	1.227.443	23,40	16,41	1,15	23
LIGHT	SE	1,34	1,00	3.904.511	11,69	6,43	1,17	24
COELBA	NE	1,44	0,92	5.834.350	22,90	8,79	1,18	25
RGE SUL	SU	1,59	0,96	1.319.915	19,45	9,41	1,27	26
CEEE-D	SU	1,42	1,16	1.653.804	16,38	11,34	1,29	27
CERON <sup>(1)</sup>	NO	1,42	1,17	609.080	32,18	21,58	1,30	28
CEAL	NE	1,48	1,48	1.117.122	21,45	16,82	1,48	29
ELETROPAULO	SE	1,97	1,17	6.923.366	15,85	6,90	1,57	30
AMPLA	SE	1,99	1,36	2.610.988	22,29	12,51	1,68	31
CELG-D	CO	1,98	1,47	2.837.041	29,55	18,90	1,72	32

Obs.: (1) – Distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

Fl. 8 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

Gráfico 1 – Indicador de Desempenho Global de Continuidade: número de unidades consumidoras maior que 400.000.



Obs.: (1) – Distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.



Fl. 9 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

**III.3.2 – Dos Resultados para as Distribuidoras de Menor Porte**

20. A Tabela V e o Gráfico 2 apresentam os resultados obtidos para o Indicador de Desempenho Global de Continuidade para o ano de 2016 das distribuidoras com número de unidades consumidoras menor ou igual a 400.000.

Tabela V - Indicador de Desempenho Global de Continuidade: com número de unidades consumidoras menor ou igual a 400.000.

Distribuidora	Região	DEC Relativo	FEC Relativo	Número de Unidades Consumidoras	DEC Apurado Anual (horas)	FEC Apurado Anual (interrupções)	DGC	Posição no Ranking
EFLJC	SU	0,28	0,19	3.622	2,78	1,70	0,23	1
EBO	NE	0,36	0,30	208.607	4,94	3,22	0,33	2
DMED	SE	0,37	0,34	73.294	2,99	2,53	0,35	3
CPFL Santa Cruz	SE	0,60	0,45	207.274	5,65	4,09	0,52	4
CFLO	SU	0,61	0,45	58.038	4,51	3,60	0,53	5
ELFSM	SE	0,57	0,49	108.113	6,99	4,80	0,53	5
MUXENERGIA	SU	0,61	0,50	11.096	6,12	4,46	0,55	7
EDEVP	SE	0,70	0,49	181.103	6,65	4,60	0,60	8
HIDROPAN	SU	0,54	0,73	18.036	7,62	8,74	0,64	9
EFLUL	SU	0,64	0,70	6.613	7,03	6,31	0,67	10
ENF	SE	0,64	0,72	104.132	7,25	7,41	0,68	11
DEMEI	SU	0,63	0,75	32.269	6,28	7,52	0,69	12
CHESP	CO	0,89	0,60	35.687	12,59	18,88	0,75	13
CPFL Leste Paulista	SE	0,82	0,67	57.454	8,01	5,73	0,75	13
SULGIPE	NE	0,77	0,80	142.040	13,70	8,60	0,78	15
CNEE	SE	0,76	0,88	116.570	6,44	7,53	0,82	16
CPFL Jaguari	SE	0,89	0,77	40.218	7,10	6,13	0,83	17
EEB	SE	1,06	0,68	157.100	10,55	7,51	0,87	18
COOPERALIANÇA	SU	0,93	0,84	36.546	4,63	4,19	0,88	19
CPFL Mococa	SE	1,04	0,75	46.338	10,55	6,63	0,89	20
IENERGIA	SU	0,91	1,05	34.267	10,01	10,45	0,98	21
CAIUÁ-D	SE	1,10	0,88	243.494	8,52	7,46	0,99	22
UHENPAL	SU	1,13	1,00	15.495	18,03	11,95	1,06	23
COCEL	SU	1,06	1,10	49.036	10,12	8,36	1,08	24
ELETROCAR	SU	1,22	1,11	36.461	14,14	11,07	1,16	25

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Fl. 10 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

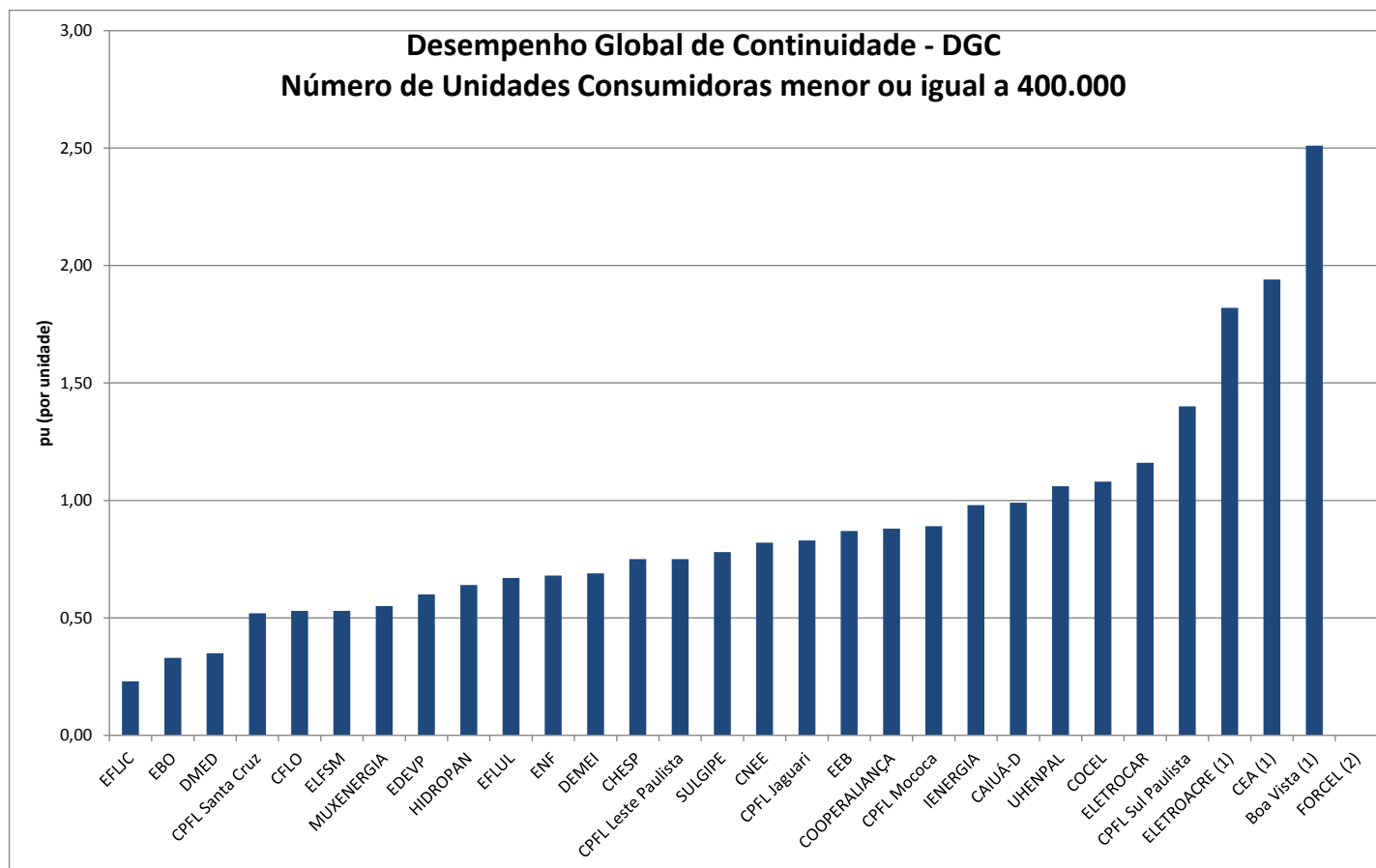
Distribuidora	Região	DEC Relativo	FEC Relativo	Número de Unidades Consumidoras	DEC Apurado Anual (horas)	FEC Apurado Anual (interrupções)	DGC	Posição no Ranking
CPFL Sul Paulista	SE	1,45	1,35	83.846	15,19	11,76	1,40	26
ELETROACRE <sup>(1)</sup>	NO	1,93	1,71	251.641	58,93	43,53	1,82	27
CEA <sup>(1)</sup>	NO	2,57	1,32	200.068	75,43	38,26	1,94	28
Boa Vista <sup>(1)</sup>	NO	2,52	2,49	112.498	37,85	56,65	2,51	29
FORCEL <sup>(2)</sup>	SU	-	-	7.444	-	-	-	30

Obs.: (1) - Distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

(2) - Distribuidora com o processo de coleta e apuração dos indicadores de continuidade com prazo expirado há três anos.

Fl. 11 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

Gráfico 2 – Indicador de Desempenho Global de Continuidade: com número de unidades consumidoras menor ou igual a 400.000.



Obs.: (1) - Distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.  
(2) - Distribuidora com o processo de coleta e apuração dos indicadores de continuidade com prazo expirado há três anos.

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Fl. 12 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

### III.4 Comentários Gerais

21. Em relação ao critério de desempate, se eventualmente, após o cálculo do indicador de desempenho global de continuidade, duas ou mais distribuidoras obtiverem o mesmo resultado, as distribuidoras nessa situação ocuparão a mesma posição no ranking.

22. É importante destacar que nesses grupos há distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao Sistema Interligado Nacional – SIN. Para essas distribuidoras, há critério diferenciado de definição de limites dos indicadores DEC e FEC, face às particularidades relacionadas ao difícil acesso e dispersão dos consumidores, conforme metodologia descrita na Nota Técnica nº 102/2014-SRD/ANEEL.

23. A partir do Ranking 2016, está sendo considerado o critério de classificação das empresas pelo número de unidades consumidoras (menores ou maiores que 400.000), como forma de uniformizar os regulamento e inserir maior estabilidade no limiar entre os grupos das empresas.

24. Como forma de contribuir com outra visão do ranking das distribuidoras, agora considerando como balizadores **os valores absolutos** dos indicadores de continuidade DEC e FEC apurados no ano de 2016, apresentam-se os resultados nos seguintes anexos:

- ✓ Anexo I.a – Ranking das distribuidoras em relação ao valor absoluto do DEC apurado no ano de 2016, para número de unidades consumidoras maior a 400.000;
- ✓ Anexo I.b - Ranking das distribuidoras em relação ao valor absoluto do FEC apurado no ano de 2016, para número de unidades consumidoras maior a 400.000;
- ✓ Anexo II.a - Ranking das distribuidoras em relação ao valor absoluto do DEC apurado no ano de 2016, para número de unidades consumidoras menor ou igual a 400.000;
- ✓ Anexo II.b - Ranking das distribuidoras em relação ao valor absoluto do FEC apurado no ano de 2016, para número de unidades consumidoras menor ou igual a 400.000.

### IV. DO FUNDAMENTO LEGAL

25. Esta Nota Técnica está fundamentada na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Art. 4º do anexo do Decreto nº 2.335, de 6 outubro de 1997, e no Módulo 8 do PRODIST.

### V. DA CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, esta Nota Técnica apresenta o resultado da aplicação do Indicador de Desempenho Global de Continuidade - DGC, conforme o item 5.8.5 da Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST.

27. Espera-se que, com a publicação do indicador, as distribuidoras nas piores colocações reajam a tal diagnóstico, procurando melhor se posicionar na próxima avaliação. E aquelas bem posicionadas se esforcem ainda mais para melhorarem seu desempenho. Dessa forma, estimula-se uma competição saudável entre as distribuidoras, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pelas distribuidoras.

Fl. 13 da Nota Técnica nº 0023/2017–SRD/ANEEL, de 15/03/2017.

28. A publicação do indicador DGC também contribui para aumentar a transparência do processo de gestão dos indicadores de continuidade e fomentar o envolvimento da sociedade neste processo. Além disso, acompanha práticas internacionais, incorporando-as à realidade nacional.

## **VI. DA RECOMENDAÇÃO**

29. Recomenda-se a publicação dos resultados do indicador DGC das distribuidoras apresentados nesta Nota Técnica.

DJANE MARIA SOARES FONTAN MELO  
Especialista em Regulação

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA  
Especialista em Regulação

**De acordo,**

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR  
Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição

Anexo I.a - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do DEC apurado: quantidade de consumidores maior que 400.000.

Distribuidora	Região	DEC Apurado Anual (horas)	Ranking
CPFL-Paulista	SE	7,62	1
ELEKTRO	SE	8,24	2
CPFL- Piratininga	SE	8,44	3
BANDEIRANTE	SE	8,46	4
ESCELSA	SE	8,80	5
COELCE	NE	8,81	6
CEB-DIS	CO	9,67	7
EMG	SE	10,35	8
COPEL-DIS	SU	10,81	9
LIGHT	SE	11,69	10
CEMIG-D	SE	11,73	11
EMS	CO	11,81	12
ESE	NE	12,27	13
CELESC-DIS	SU	12,84	14
COSERN	NE	13,52	15
CEMAR	NE	14,22	16
RGE	SU	14,44	17
CELPE <sup>(1)</sup>	NE	15,80	18
ELETROPAULO	SE	15,85	19
CEEE-D	SU	16,38	20
EPB	NE	16,44	21
RGE SUL	SU	19,45	22
CEAL	NE	21,45	23
AMPLA	SE	22,29	24
COELBA	NE	22,90	25
CEPISA	NE	23,40	26
EMT <sup>(1)</sup>	CO	23,57	27
CELG-D	CO	29,55	28
CELPA <sup>(1)</sup>	NO	31,66	29
CERON <sup>(1)</sup>	NO	32,18	30
ETO	NO	32,23	31

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Distribuidora	Região	DEC Apurado Anual (horas)	Ranking
AmE <sup>(1)</sup>	NO	47,83	32

Obs.: (1) – Distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

Anexo I.b - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do FEC apurado: quantidade de consumidores maior que 400.000.

Distribuidora	Região	FEC Apurado Anual (interrupções)	Ranking
CPFL- Piratininga	SE	3,97	1
ELEKTRO	SE	4,59	2
CPFL-Paulista	SE	5,00	3
COELCE	NE	5,04	4
ESCELSA	SE	5,40	5
BANDEIRANTE	SE	5,41	6
CEMIG-D	SE	5,63	7
EMS	CO	5,94	8
LIGHT	SE	6,43	9
EPB	NE	6,81	10
ELETROPAULO	SE	6,90	11
CELPE <sup>(1)</sup>	NE	7,13	12
EMG	SE	7,15	13
ESE	NE	7,20	14
COPEL-DIS	SU	7,23	15
CEMAR	NE	7,51	16
RGE	SU	7,56	17
COSERN	NE	7,97	18
CEB-DIS	CO	8,04	19
CELESC-DIS	SU	8,69	20
COELBA	NE	8,79	21
RGE SUL	SU	9,41	22
CEEE-D	SU	11,34	23
AMPLA	SE	12,51	24
EMT <sup>(1)</sup>	CO	14,27	25
ETO	NO	14,46	26
CEPISA	NE	16,41	27
CEAL	NE	16,82	28
CELG-D	CO	18,90	29
CELPA <sup>(1)</sup>	NO	20,77	30
CERON <sup>(1)</sup>	NO	21,58	31

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.



Distribuidora	Região	FEC Apurado Anual (interrupções)	Ranking
AmE <sup>(1)</sup>	NO	29,95	32

Obs.: (1) – Distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

Anexo II.a - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do DEC apurado: quantidade de consumidores menor ou igual a 400.000.

Distribuidora	Região	DEC Apurado Anual (horas)	Ranking
EFLJC	SU	2,78	1
DMED	SE	2,99	2
CFLO	SU	4,51	3
COOPERALIANÇA	SU	4,63	4
EBO	NE	4,94	5
CPFL Santa Cruz	SE	5,65	6
MUXENERGIA	SU	6,12	7
DEMEI	SU	6,28	8
CNEE	SE	6,44	9
EDEVP	SE	6,65	10
ELFSM	SE	6,99	11
EFLUL	SU	7,03	12
CPFL Jaguari	SE	7,10	13
ENF	SE	7,25	14
HIDROPAN	SU	7,62	15
CPFL Leste Paulista	SE	8,01	16
CAIUÁ-D	SE	8,52	17
IENERGIA	SU	10,01	18
COCEL	SU	10,12	19
EEB	SE	10,55	20
CPFL Mococa	SE	10,55	21
CHESP	CO	12,59	22
SULGIPE	NE	13,70	23
ELETROCAR	SU	14,14	24
CPFL Sul Paulista	SE	15,19	25
UHENPAL	SU	18,03	26
Boa Vista <sup>(1)</sup>	NO	37,85	27
ELETROACRE <sup>(1)</sup>	NO	58,93	28
CEA <sup>(1)</sup>	NO	75,43	29
FORCEL <sup>(2)</sup>	SU	-	30

Obs.: (1) - Distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.  
(2) - Distribuidora com o processo de coleta e apuração dos indicadores de continuidade com prazo expirado há três anos.

Anexo II.b - Ranking das distribuidoras relação ao **valor absoluto** do FEC apurado: quantidade de consumidores menor ou igual a 400.000.

Distribuidora	Região	FEC Apurado Anual (interrupções)	Ranking
EFLJC	SU	1,70	1
DMED	SE	2,53	2
EBO	NE	3,22	3
CFLO	SU	3,60	4
CPFL Santa Cruz	SE	4,09	5
COOPERALIANÇA	SU	4,19	6
MUXENERGIA	SU	4,46	7
EDEVP	SE	4,60	8
ELFSM	SE	4,80	9
CPFL Leste Paulista	SE	5,73	10
CPFL Jaguari	SE	6,13	11
EFLUL	SU	6,31	12
CPFL Mococa	SE	6,63	13
ENF	SE	7,41	14
CAIUÁ-D	SE	7,46	15
EEB	SE	7,51	16
DEMEI	SU	7,52	17
CNEE	SE	7,53	18
COCEL	SU	8,36	19
SULGIPE	NE	8,60	20
HIDROPAN	SU	8,74	21
IENERGIA	SU	10,45	22
ELETROCAR	SU	11,07	23
CPFL Sul Paulista	SE	11,76	24
UHENPAL	SU	11,95	25
CHESP	CO	18,88	26
CEA <sup>(1)</sup>	NO	38,26	27
ELETROACRE <sup>(1)</sup>	NO	43,53	28
Boa Vista <sup>(1)</sup>	NO	56,65	29
FORCEL <sup>(2)</sup>	SU	-	30

Obs.: (1) - Distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.  
(2) - Distribuidora com o processo de coleta e apuração dos indicadores de continuidade com prazo expirado há três anos.